



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano II | Edição nº 266

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.814/2022 de 13/04/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no valor de **378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
92	08.244.0007-2.006	05 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	130.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
367	15.452.0012-1.006	05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	248.300,00
TOTAL			378.300,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO	
180	12.361.0008-1.006	01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	130.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS	
293	15.452.0012-1.006	01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	180.000,00
TOTAL			310.000,00

Art. 3.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
177	12.361.0008-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	50.000,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
235	12.361.0008-2.020	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	180.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS			
361	15.452.0012-2.001	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL					310.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 13 de abril de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 039/2022 de 13/04/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no valor de **378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
92	08.244.0007-2.006	05 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	130.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS		
367	15.452.0012-1.006	05 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	248.300,00
TOTAL				378.300,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
180	12.361.0008-1.006	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	130.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS		
293	15.452.0012-1.006	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	180.000,00
TOTAL				310.000,00

Art. 3º- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
177	12.361.0008-2.020	01 3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	50.000,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
235	12.361.0008-2.020	01 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	180.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS		
361	15.452.0012-2.001	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL				310.000,00

Art. 4º - Este Decreto0 entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 13 de abril de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132022 - PROCESSO Nº
296/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLASTICAS BRANCAS, SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO CONTAMINADO E SACOS PLÁSTICOS PRETO PARA LIXO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA.

VALOR: R\$ 15.361,60

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 28/03/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132022 - PROCESSO Nº
296/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLASTICAS BRANCAS, SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO CONTAMINADO E SACOS PLÁSTICOS PRETO PARA LIXO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA.

VALOR: R\$ 15.361,60

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 07/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132022 - PROCESSO Nº
296/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLASTICAS BRANCAS, SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO CONTAMINADO E SACOS PLÁSTICOS PRETO PARA LIXO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA

VALOR: R\$ 1.250,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 07/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132022 - PROCESSO Nº
296/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLASTICAS BRANCAS, SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO CONTAMINADO E SACOS PLÁSTICOS PRETO PARA LIXO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP

VALOR: R\$ 9.440,40

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 07/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132022 - PROCESSO Nº
296/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLASTICAS BRANCAS, SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, SACOS PLÁSTICOS

PARA LIXO CONTAMINADO E SACOS PLÁSTICOS PRETO PARA LIXO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: LEO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

VALOR: R\$ 4.671,20

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 07/04/2022

.....